LEI Nº 4355, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2022

Autoriza o Poder Executivo abrir na Contabilidade Municipal, Secretaria da Fazenda, um Crédito Adicional Especial objetivando "Alteração da Emenda Parlamentar do Vereador Thiago Alexandre para o exercício de 2022".
Proc. nº 50879/22.

KAYO AMADO, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contabilidade Municipal, Secretaria da Fazenda, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 266.666,66 (duzentos e sessenta e seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos), na seguinte verba orçamentária:

Código Orçamentário	Descrição	Valor R$
02.18.01.10.301.0065.1138.08.100.0010.4.4.90.52.00	Aquisição de Equipamentos para ESF Gleba II	266.666,66
Total		**266.666,66**

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são provenientes de:

I - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias no valor de R$ 266.666,66 (duzentos e sessenta e seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos) nos termos do art. 43, § 1°, III da Lei 4.320/64, dos seguintes recursos:

Código Orçamentário	Descrição	Valor R$
02.18.01.10.301.0065.1086.08.100.0010.4.4.90.51.00	Reforma e Adequação das Instalações da ESF Gleba II	266.666,66
Total		**266.666,66**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 1º de dezembro de 2022.

Kayo Amado

KAYO AMADO
Prefeito Municipal

Publicado em: 02/12/2022, no BOM – Boletim Oficial do Município.